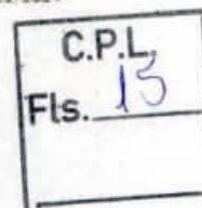




C.P.L.
Fls. 14

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS					
UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					14/03/2023
AQUISIÇÃO DE BUFFET					
ITEM	QTD	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	MELHOR VALOR
1	1	R\$ 30.000,00	R\$ 31.200,00	R\$ 31.000,00	
FONTE 1	CNPJ 25.402.339/0001-45	SONIA MARIA DOS SANTOS			X
FONTE 2	CNPJ 21.914.956/0001-79	EGILDA NERES DAMACENO			
FONTE 3	CNPJ 26.736.274/0001-37	CLAUDENILSON CARLOS PEREIRA			

Guilherme P. Cruz
GUILHERME PEREIRA CRUZ



RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

• OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet para o evento em Comemoração ao Dia das Mulheres.

• DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Foram realizadas pesquisas de preços, pelo Departamento de Compras, junto a possíveis fornecedores do ramo pertinente ao objeto que pretende-se contratar, tendo a empresa **SONIA MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.402.339/0001-45 apresentando o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para prestação dos serviços.

A proposta apresentada pela empresa é compatível com valor praticado no mercado regional para execução de tais serviços e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando vinculada apenas a verificação do critério do menor preço.

Ademais, em atendimento ao disposto na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 062/2021, foi publicado no Diário Oficial do Município de Pium, edição n.º 249/2023, do dia 09 de março de 2023, o **AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** referente aos serviços objeto desta justificativa, concedendo o prazo de 03 (três) dias para envio de propostas por parte de empresas interessada, contudo, não obtivemos novas propostas.

• JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De acordo com artigo 23 da Lei 14.133/2021, a pesquisa de preços deve subsidiar as contratações da administração pública, havendo a previsão dos meios em que tal pesquisa deverá ser realizada, dentre eles, está a obtenção de, no mínimo, 03 (três) orçamentos, através de solicitação foral junto a fornecedores, vejamos:

"O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto"

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

[...]

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.

Fls. 16

cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Dessa forma, verifico que o preço proposto pelo empresa **SONIA MARIA DOS SANTOS**, condiz com a realidade do mercado regional, bem como se mostra vantajosa a sua contratação, desde que atendidos a todos os demais requisitos legais.

III – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Conforme disposto em lei, nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar requisitos de habilitação estatuídos pela Lei n.º 14.133/2021, sendo imperioso que a empresa detentora da melhor proposta comprove sua regularidade fiscal para fins de contratação.

À vista do acima exposto, encaminhe-se ao Setor de Licitações e Contratos desta prefeitura os documentos relativos ao presente processo de contratação direta (solicitação, termo de referência, pesquisa de preços e justificativa de escolha do fornecedor), para fins de autuação e prosseguimento do competente processo licitatório.

Pium – TO, 14 de março de 2023.


PAULO SÉRGIO MIRES GOMES
Secretário Municipal de Administração Pium - TO